

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

TIRAGEM: 10

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeira e como membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I- **Pregoeira:**
IONARA FÉLIX TAVARES – Servidora efetiva.

II- **Equipe de Apoio:**
ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS – Servidora efetiva.
WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA – Servidor comissionado.

III - **Suplente:**
WANDERLEY OLIVEIRA LOPES – Servidor efetivo

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 28 maio de 2021.

Suélcio Félix de Alencar.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar presidente e membros da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, para

processamento e julgamento dos Processos Licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

- I- Presidente: **Rosineide Martins de Freitas** – Servidora efetiva.
- II- Membros: **Ionara Félix Tavares** - Servidora efetiva e **Wellington Pereira de Souza** - Servidor Comissionado.
- III- Membro suplente: **João Paulo Alves de Arruda** – Servidor comissionado, revogando as disposições da Portaria nº 100/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 28 de maio de 2021.

Suélcio Félix de Alencar.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal